



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 078, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 835, de 23 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO 1.060 Realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.00.0100 Material de Consumo R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 7.400,00

Total **R\$ 9.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE Cultura

(587) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.036.0100 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.700,00

(589) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R\$ 6.300,00

Total do Órgão **R\$ 9.000,00**

Total anulação **R\$ 9.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

COMPROMISSO COM O POVO